

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portaria n.º 617/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através de Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com as diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousadas de Juventude, S.A., por intermédio das Pousadas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, participou em parceria com o Governo Regional dos Açores no projecto *Cartão Interjovem*;

Considerando que a dinamização do projecto *Cartão Interjovem*, impulsiona a mobilidade dos jovens açorianos;

Considerando que o fomento deste projecto contribui quer para a promoção de novas iniciativas, quer para a realização pessoal dos jovens intervenientes;

Assim, em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir, à sociedade Pousadas de Juventude, SA, a verba de € 727,20 (setecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), a ser processada pelo Plano em vigor, destinada a suportar as despesas inerentes ao desconto de 20% dos detentores do *Cartão Interjovem*, dos utentes das Pousadas de Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição da verba, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

17 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.